

**RESOLUÇÃO Nº 01/16**

João Pessoa, 02 de Fevereiro de 2016

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Lei nº 6.710, de 05 de novembro de 1979, que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária e determina outras providências;

Considerando a Portaria nº 599/GM, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDS) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do CNE/CEB nº 04/99, que dispõe da carga horária do curso técnico em prótese dentária;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a necessidade de formação e qualificação dos trabalhadores de nível médio da área da saúde para atendimento às demandas e necessidades prioritárias estabelecidas no referido decreto;

Considerando a Nota Técnica Nº 24, de 24 de julho de 2012 que trata do Programa de Curso Técnico em Prótese Dentária a Nível Nacional: Proposta da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGETS/MS para pactuação na CIT de 26/07/2012;

Considerando a pactuação ocorrida em reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 26 de julho de 2012;

Considerando a Portaria Nº 2.010/GM/MS, de 14 de Setembro de 2012, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para execução, na área técnica de Prótese Dentária do Programa de Formação de Profissional de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS), no âmbito da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a necessidade de formação de Técnicos em Prótese Dentária no estado da Paraíba;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Educação da Paraíba Nº 024, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a Nota Técnica Nº 01/2016, que trata do Curso Técnico em Prótese Dentária: Proposta do Centro Formador de Recursos Humanos – CEFOR-RH/SES para pactuação em CIB; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária de 02 de Fevereiro de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a realização do Curso Técnico em Prótese Dentária no estado da Paraíba.

Art. 2º Consentir que as aulas do curso Técnico em Prótese Dentária aconteçam, ordinariamente nas dependências do Centro Formador de Recursos Humanos – CEFOR-RH/SES/PB e no Centro Odontológico de Cruz das Armas – COCA, nas sextas-feiras e sábados, totalizando 20 horas semanais.

Art. 3º Autorizar que as 35 vagas sejam preenchidas por trabalhadores aprovados em processo seletivo simplificado realizado pelo CEFOR-RH/SES/PB.

Art. 4º Aprovar contrapartida municipal de deslocamento e alimentação do trabalhador em formação, quando necessário.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB